



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de São José do Belmonte
Forum Dr. Geraldo Sobreira de Moura - AV EUCLIDES DE CARVALHO, s/n - Centro São José do Belmonte/PE CEP:
56950000 Telefone: (87) 3884.2940

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO Nº:	00048-48.2019.8.17.3330
DEMANDANTE: ADVOGADO:	ERLANDIO MARIANO DA SILVA – AUSENTE AUSENTE
JUIZ SUBSTITUTO	DR. JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JUNIOR

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2020, às 08h20, feito o pregão na presença do MM. Juiz Substituto **Dr. João Bosco Leite dos Santos Junior** e da conciliadora **Francisca de Moura Bezerra Lima**, deu-se por aberta a audiência de conciliação, na qual verificou-se: a ausência da **parte demandante**, **presença da** empresa demandada, representada pela advogada MANOELA LETÍCIA DE OLIVEIRA MARCOLINO OAB/PE 39.517 E PELA PREPOSTA MICHELE ARAÚJO NOVAES LEAL. AA AUSÊNCIA DA PARTE DEMANDANTE, PRESENÇA DA EMPRESA DEMANDADA, REPRESENTADA PELA ADVOGADA MANOELA LETÍCIA DE OLIVEIRA MARCOLINO OAB/PE 39.517 E PELA PREPOSTA MICHELE ARAÚJO NOVAES LEAL. **ABERTA A AUDIÊNCIA**, verificando a ausência da Parte Autora, o que impossibilitou a realização da perícia e a possível composição entre as Partes, deu-se vista dos autos à parte demandada que requereu o julgamento antecipado da lide com a improcedência do pedido, em razão da ausência injustificada da parte autora. Nada mais. Encerrado o presente Termo, assinado pelas partes presentes. São José do Belmonte/PE, 16 de março de 2020.

DR. JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JUNIOR - JUIZ SUBSTITUTO

FRANCISCA DE MOURA BEZERRA LIMA – ANALISTA JUDICIÁRIA NA FUNÇÃO DE CONCILIADORA

ADVOGADO(A) DA PARTE DEMANDADA

Manoela Letícia de Oliveira Marcolino
Advogada
OAB/PE N. 39.517

PREPOSTA

Michele Araújo Novaes Leal